



## **EDITAL N.º 03/2026**

**PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL N.º 01 e 02/2026, QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE PEABIRU/PR – GESTÃO 2024-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Peabiru/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 75, §2º da Lei Municipal n.º 915/2013 e 1.539/2023, considerando a necessidade de ampliar o período de inscrições do Edital n.º 01 e 02/2026, publica o presente Edital de Prorrogação, alterando os seguintes artigos e o cronograma em anexo:

**a) Onde se Lê: “4.1 O Processo de eleição seguirá as seguintes etapas:**

*(...) e) Quinta Etapa: Processo de eleição: realizar-se-á no dia **28 de junho**, das 8h às 17h, em local de fácil acesso ao público, a ser amplamente divulgado pelos meios de comunicação disponíveis.*

*f) Sexta Etapa: Diplomação e Posse: A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou por pessoa por ele designada no dia **13 de julho de 2026**, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).*

**b) Leia-se: “4.1 O Processo de eleição seguirá as seguintes etapas:**

*(...) e) Quinta Etapa: Processo de eleição: realizar-se-á no dia **02 de agosto**, das 8h às 17h, em local de fácil acesso ao público, a ser amplamente divulgado pelos meios de comunicação disponíveis.*

*f) Sexta Etapa: Diplomação e Posse: A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou por pessoa por ele designada no dia **12 de agosto de 2026**, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).*

**c) Onde se lê: “6.1 Os candidatos deverão apresentar, pessoalmente ou através de procuração com firma reconhecida, a sua inscrição na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peabiru - CMDCA, com sede na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Juvenal Portela, nº 450 (fundos) – Centro Peabiru/PR, no período de **28 de abril até 08 de maio de 2026**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

Rua Juvenal Portela, nº 450 – Centro – CEP: 87.250-000– Peabiru/PR

Telefone: 3531-1257 / e-mail: acaosocial@peabiru.pr.gov.br



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de Atualização do CMDCA e FMDCA 915/2013.

PEABIRU – PARANÁ.

11h00 e das 13h00 às 17h00.

**Leia-se:** “6.1 Os candidatos deverão apresentar, pessoalmente ou através de procuração com firma reconhecida, a sua inscrição na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peabiru - CMDCA, com sede na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Juvenal Portela, nº 450 (fundos) – Centro Peabiru/PR, no período de **02 até 19 de junho de 2026**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.”

- d) **Onde se Lê:** “7.1 Os conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores cadastrados no Município, em eleição presidida pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral e fiscalizada pelo representante do Ministério Público, no dia **28 de junho de 2026**, das 8:00 às 17:00 horas, em local de fácil acesso a ser decidido pela comissão Especial Eleitoral.

**Leia-se:** “7.1 Os conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores cadastrados no Município, em eleição presidida pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral e fiscalizada pelo representante do Ministério Público, no dia **02 de agosto de 2026**, das 8:00 às 17:00 horas, em local de fácil acesso a ser decidido pela comissão Especial Eleitoral.”

- e) **Onde se Lê:** Caberá ao Prefeito Municipal em conjunto com o CMDCA dar posse aos Conselheiros Suplentes eleitos, no dia **13 de julho de 2026**.

**Leia-se:** Caberá ao Prefeito Municipal em conjunto com o CMDCA dar posse aos Conselheiros Suplentes eleitos, no dia **12 de agosto de 2026**.

Peabiru, 01 de junho de 2026.

**Barbara Pinto Bueno**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei de Atualização do CMDCA e FMDCA 915/2013.  
PEABIRU – PARANÁ.

**CRONOGRAMA DO EDITAL 03/2026 DO CMDCA**

<b>Ord.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
<b>01</b>	Publicação do Edital 01/2026.	27/04
<b>02</b>	Publicação do Edital 02/2026 (prorrogação)	08/05
<b>03</b>	Publicação do Edital 03/2026 (prorrogação)	01/06
<b>04</b>	Período de inscrições	02/06 a 19/06
<b>05</b>	Período de análise da documentação e homologação das inscrições	22/06 a 26/06
<b>06</b>	Prazo de impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos	29/06 a 03/07
<b>07</b>	Prazo de defesa do candidato impugnado	06/07 a 08/07
<b>08</b>	Período de análise da defesa e decisão	09/07 a 13/07
<b>09</b>	Recurso à Plenária do CMDCA em caso de indeferimento da defesa de impugnação	14/07 a 16/07
<b>10</b>	Julgamento dos Recursos pelo CMDCA	17/07 a 21/07
<b>11</b>	Publicação da lista definitiva das inscrições deferidas	22/07
<b>12</b>	Período da campanha eleitoral	23/07 a 31/07
<b>13</b>	<b>DIA DA ELEIÇÃO</b>	<b>02/08</b>
<b>14</b>	Apuração dos votos	02/08
<b>15</b>	Prazo para pedidos de impugnação de votos	02/08
<b>16</b>	Publicação do resultado da contagem de votos válidos da eleição	03/08
<b>16</b>	Decisão das impugnações do dia da votação	04/08 a 05/08
<b>17</b>	Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo.	06/08
<b>18</b>	Formação (capacitação)	10/08
<b>19</b>	Posse e diplomação dos eleitos. Horário e local serão divulgados posteriormente.	12/08

**BARBARA PINTRO BUENO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente